



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA - ME.**

TERMO ADITIVO Nº 010
CONTRATO N.º 094/2017
PROCESSO N.º 052/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. João Damasceno dos Santos, residente Sítio Paineira- Bairro Faxinal - Angatuba/SP – CEP 18.240-000, portador do RG n.º 14.300.773-7 e do CPF/MF n.º 031.529.148-65, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA - ME**, estabelecida no Sítio Nossa Senhora Aparecida S/N, Bairro Guarei Velho, Cep.18.240-000 Angatuba S/P, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.714.577/0001-07, representada neste ato pelo Sr. **Orlando Afonso de Almeida**, portador da carteira de identidade nº 26446400 SSP/SP CPF nº 157.047.448-69 doravante denominada **CONTRATADA, CONSIDERANDO** o art. 65 inciso II alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que prevê a manutenção de reequilíbrio econômico financeiro **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo conforme documentos constantes no processo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Com base no Artigo 65 inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si **ADITAR** o contrato n.º 094/2017, para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro de **20%**, conforme planilha de cálculo abaixo:

ITEM	KM/DIA	KM 87 DIAS LETIVOS	ITINERÁRIOS	VALOR REEQUILIBRIO 20%	
				V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	224	19488	LINHA Nº 01 – TEM INÍCIO NA FAZENDA BOA ESPARANÇA, BAIRRO DO ATERRADINHO, LADO DIREITO DA RODOVIA RAPOSO TAVARES, ÀS 4H50, PASSANDO PELAS FAZENDAS SANTA FÉ, REFÚGIO ATERRADINHO, CHICO LOMBARDE, SAI NA RODOVIA E SEGUE PELA RODOVIA, ATÉ O KM	R\$ 2,60	R\$ 50.763,12



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

			215 "PONTILHÃO DO CALCÁREO". OBS: NESTE PONTO ENTREGA OS ALUNOS DE BALDEAÇÃO. DAÍ SEGUE COM DESTINO À EM. "PROFESSORA HERMÍNIA DE ARAÚJO" LOCALIZADA NO BAIRRO GUAREI VELHO, NO PERÍODO DA MANHÃ, E NO PERÍODO DA TARDE. PERCURSO NO ITINERÁRIO 218 KM . OBS: (01 VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES).		
2	394,6	34330,2	LINHA Nº 02 – TEM INÍCIO NA FAZENDA PINHAL, BAIRRO DO ATERRADINHO, LADO ESQUERDO DA RODOVIA RAPOSO TAVARES, ÀS 4H50. PASSA PELAS FAZENDAS CADEADO, SANTA CECÍLIA, BURITI MIRIM, E ALVORADA ATÉ A RODOVIA RAPOSO TAVARES. DAÍ SEGUE PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES ATÉ O BAIRRO DA PONTE DO PARANAPANEMA, VOLTA ATÉ O KM 218, ENTRA NA FAZ. BENVINDA, VOLTA NA RODOVIA E SEGUE ATÉ O KM 215 DA MESMA RODOVIA "PONTILHÃO DO CALCÁREO". OBS: NESTE PONTO ENTREGA OS ALUNOS DE BALDEAÇÃO. DAI SEGUE COM DESTINO À EM. "PROFESSORA HERMÍNIA DE ARAÚJO", LOCALIZADA NO BAIRRO DO GUAREÍ VELHO, NO PERÍODO DA MANHÃ, E NO PERÍODO DA TARDE. PERCURSO NO ITINERÁRIO 290 KM. OBS : (02 VANS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES CADA).	R\$ 2,74	R\$ 94.108,69
3	288,5	25099,5	LINHA Nº 03 – TEM INÍCIO NA EM. "PROFESSORA HERMINIA DE ARAÚJO" LOCALIZADA NO BAIRRO DO GUAREI VELHO, ÀS 16H30. SOBE ATÉ A RODOVIA RAPOSO TAVARES, ATÉ O PONTILHÃO DO CALCÁREO, E SEGUE PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES ATÉ O KM 219, ENTRA À ESQUERDA VAI ATÉ A FAZENDA BEM VINDA, VOLTA NA RODOVIA E SEGUE PERCORRENDO AS FAZENDAS BURITIMIRIM, SANTA CECÍLIA E CADEADO, LADO ESQUERDO DA RODOVIA, VOLTA NA RODOVIA, SEGUE ATÉ O BAIRRO DA PONTE DO PARANAPANEMA, VOLTA, PASSANDO PELAS FAZENDAS REFÚGIO, ATERRADINHO, SANTA FÉ, ATÉ A FAZENDA BOA ESPERANÇA, LADO DIREITO DA RODOVIA. OBS: ENTREGA OS ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA, E VOLTA COM ALUNOS DO PERIODO NOTURNO ATÉ O "PONTILHÃO DO CALCÁREO" KM 215 DA RAPOSO NO BAIRRO DO GUAREI VELHO. PERCURSO NO ITINERÁRIO. 189 KM. OBS : (01 VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES).	R\$ 2,77	R\$ 69.428,23



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

4	294,2	25595,4	LINHA Nº 04 – TEM INÍCIO NA FAZENDA ATERRADINHO, LADO DIREITO DA RODOVIA RAPOSO TAVARES, ÀS 5H00. PASSA PELAS FAZENDAS, SÃO JOSÉ, SANTA FÉ, KELER E BOA ESPERANÇA. VOLTA PELA RODOVIA JOÃO CIRÍACO RAMOS, ANTIGA ESTRADA DE RODAGEM PASSANDO PELAS FAZENDAS, SÃO VITOR, CORISCO II, PRATINHA, E CAVALINHO, COM DESTINO À EM. “ PROFESSORA HERMÍNIA DE ARAÚJO” LOCALIZADA NO BAIRRO DO GUAREÍ VELHO, PELAS ESTRADAS INTERNAS, NOS PERÍODOS DA MANHÃ E TARDE. PERCURSO NO ITINERÁRIO. 276 KM. OBS : (01 VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES)	R\$ 2,91	R\$ 74.608,54
6	251	21837	LINHA Nº 06 – LINHA INTERNA PARA A ESCOLA RURAL DO BAIRRO DA BATALHEIRA. TEM INÍCIO NO BAIRRO DOS FOGAÇAS, ÀS 5H30. PASSA PELOS BAIRROS, BOM-BOM, E BATALHEIRA, COM DESTINO À ESCOLA RURAL DA BATALHEIRA, NO PERÍODO DA MANHÃ. DAÍ SEGUE COM DESTINO À CIDADE TRAZENDO ALUNOS PARA AS CREHES E (APAE). OBS : NESTA MESMA ROTA, ESTÃO INCLUÍDOS : A DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS DA PRÉ ESCOLA. PERCURSO NO ITINERÁRIO. 160 KM. OBS : (01 VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES).	R\$ 2,99	R\$ 65.277,78
7	235	20445	LINHA Nº 07 – LINHA INTERNA PARA A ESCOLA RURAL DO BAIRRO DA BATALHEIRA. TEM INÍCIO NO BAIRRO DOS BUENOS, ÀS 5H00. PASSA PELO BAIRRO DA AGHUINHA, ATÉ O BAIRRO DA COVADA. VOLTA COM DESTINO À ESCOLA RURAL DA BATALHEIRA, NO PERÍODO DA MANHÃ. OBS : NESTA MESMA ROTA, ESTÃO INCLUÍDOS : ALUNOS DE BALDEAÇÃO, E A DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS DA PRÉ ESCOLA. PERCURSO NO ITINERÁRIO. 192 KM. OBS: (01 VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES).	R\$ 3,06	R\$ 62.640,21
10	197	17139	LINHA Nº 10 – TEM INÍCIO NO BAIRRO DA PONTE DO PARAPANEMA ÀS 6H30. PERCORRE A RODOVIA RAPOSO TAVARES, ENTRA NA FAZENDA SANTA CECÍLIA, BAIRRO DO ATERRADINHO, LADO DIREITO DA RODOVIA RAPOSO TAVARES. VOLTA E PERCORRE A RAPOSO TAVARES, ATÉ, O KM 218 “SECADOR DOS GAÚCHOS”, ENTRA A ESQUERDA E PERCORRE O BAIRRO DOS BATISTAS, INDO ATÉ O BANCO DA TERRA, VOLTA PASSA PELO GUAREÍ VELHO, E SERRARIA. VOLTA NA RODOVIA RAPOSO TAVARES, E SEGUE ATÉ O TREVO NO ALTO DA SERRA. DAÍ ENTRA E PERCORRE O ACESSO IVENS VIEIRA, COM DESTINO	R\$ 2,46	R\$ 42.094,07



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

			À ESCOLA SOL NASCENTE (APAE), NOS PERÍODOS DA MANHÃ E TARDE. OBS: NESTA MESMA ROTA ESTÃO INCLUSOS ALGUNS ATENDIMENTOS NAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO. PERCURSO NO ITINERÁRIO 197 KM. OBS: (01 VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES).		
13	200	17400	LINHA Nº 13 – TEM INÍCIO ÀS 5 H 45 NO BAIRRO DOS MARIANOS, PERCORRE AS ESTRADAS INTERNAS AO MESMO BAIRRO, SOBE PELA ESTRADA SENTIDO PEDREIRA, VOLTA NA ESTRADA PRINCIPAL, VAI ATÉ O BAIRRO DOS TAVARES, VOLTA NO SENTIDO ANGATUBA, DEIXA OS ALUNOS NAS CRECHES E ESCOLAS DA CIDADE. DAÍ PERCORRE OS BAIRROS DAS FIGUEIRA DE BAIXO E FIGUEIRA DE CIMA COM DESTINO A EMEIF. “PROFESSORA MARIA INÊZ DOS SANTOS”, LOCALIZADA NA VILA RIBEIRO, NOS PERÍODOS DA MANHÃ, TARDE E NOTURNO. PERCURSO NO ITINERÁRIO. 161,7. KM. OBS: (01 VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES)	R\$ 2,57	R\$ 44.676,94
23	113	9831	LINHA Nº 23 – TEM INÍCIO NAS ESCOLAS DA CIDADE, ÀS 23H00. SEGUE ATÉ O BAIRRO DOS COQUEIROS, VOLTA, SOBE O ACESSO IVENS VIEIRA, ENTRA NA FIGUEIRA DE BAIXO, VOLTA E SEGUE PELOS BAIRROS, MARIANOS, TAVARES, FOGAÇAS, E BOMBOM, DAI SEGUE PELOS BAIRROS, BATALHEIRA, AGUINHA, BUENOS, NO PERÍODO NOTURNO. OBS : DEVOLUÇÃO. PERFAZENDO UM PERCURSO DE IDA E VOLTA NUM TOTAL DE 78 KM. OBS: (01 PERUA OU VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES).	R\$ 3,05	R\$ 29.997,92
28	101	8787	LINHA Nº 28 – TEM INÍCIO NA ESCOLA DR. FORTUNATO DE CAMARGO, ÀS 15H30. PERCORRE A RODOVIA JOÃO CIRÍACO RAMOS, ATÉ A ENTRADA DO FIO GALVÃO. DAÍ PERCORRE A ESTRADA INTERNA, ENTRA PELA CAMPINA DOS MINEIROS ATÉ A FAZ. DA BANANA (SEVERINO),VOLTA, PASSANDO PELO SÍTIO DO HELOI, INDO ATÉ A ENCRUZILHADA DA FAZENDA VALÉRIA. PERCURSO NO ITINERÁRIO 57 KM. OBS : (01 PERUA OU VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES).	R\$ 3,06	R\$ 26.921,96
TOTAL				R\$	560.517,46



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 560.517,46 (quinhentos e sessenta mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos)**, sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária já consignada no orçamento do exercício de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 18 de agosto de 2021.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
CNPJ 46.634.234/0001-91
JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA – ME
CNPJ/MF sob n.º 13.714.577/0001-07
Orlando Afonso de Almeida
RG nº 26446400 SSP/SP CPF nº 157.047.448-69
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
NOME:
RG nº

2) _____
NOME:
RG nº



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 094/2017 (TERMO ADITIVO Nº 010)

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 18 de agosto de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**

CPF: 157.047.448-69 RG: 26.446.400 SSP/SP

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
CONTRATADO(a): ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA – ME
Processo nº 052/2017
Contrato nº 094/2017 – TERMO ADITIVO Nº 010

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 14.300.773-7
Endereço: Sítio Paineira – Bairro Faxinal, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br

Angatuba, 18 de agosto de 2021.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO 11

ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA - ME



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Angatuba, 27 de agosto de 2021.

DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referência: **CONTRATO Nº 094/2017**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017 - PROCESSO Nº 052/2017

Encaminhamos o protocolo nº 2226 de 27 de agosto de 2021 referente a solicitação da empresa **ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA - ME**, sobre a **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I**, para a aplicação do reajuste conforme o índice do IPCA em 8,9946 % do valor.

O processo para o fim a que se destina acompanhará as normas previstas no art. 65 § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações Legislação posterior.

MELISSE FATIMA RAMOS
SETOR DE LICITAÇÕES



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA - ME.**

TERMO ADITIVO Nº 011
CONTRATO N.º 094/2017
PROCESSO N.º 052/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. João Damasceno dos Santos, residente Sítio Paineira- Bairro Faxinal - Angatuba/SP – CEP 18.240-000, portador do RG nº 14.300.773-7 e do CPF/MF nº 031.529.148-65, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA - ME**, estabelecida no Sítio Nossa Senhora Aparecida S/N, Bairro Guarei Velho, Cep.18.240-000 Angatuba S/P, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.714.577/0001-07, representada neste ato pelo Sr. **Orlando Afonso de Almeida**, portador da carteira de identidade nº 26446400 SSP/SP CPF nº 157.047.448-69 doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que prevê a possibilidade de Reajuste contratual, **CONSIDERANDO** a necessidade da prestação de serviços de transporte escolar de alunos com veículo tipo van e perua - secretaria municipal de educação, conforme anexo I, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo de aditivo com reajuste** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com base no Artigo 65 § 8º da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si **ADITAR** o contrato nº 094/2017, para que seja concedido o reajuste de acordo com o índice anual do IPCA de **8,9946%**, conforme planilha de cálculo abaixo:

ITEM	KM/DIA	ITINERÁRIOS	76 DIAS LETIVOS A PARTIR DE 02.09	REAJUSTE - 8,9946%	
				V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	224	LINHA Nº 01 – TEM INÍCIO NA FAZENDA BOA ESPERANÇA, BAIRRO DO ATERRADINHO, LADO DIREITO DA RODOVIA RAPONSO TAVARES, ÀS 4H50, PASSANDO	17024	R\$ 2,84	R\$ 48.333,43



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

		PELAS FAZENDAS SANTA FÉ, REFÚGIO ATERRADINHO, CHICO LOMBARDE, SAI NA RODOVIA E SEGUE PELA RODOVIA, ATÉ O KM 215 "PONTILHÃO DO CALCÁREO". OBS: NESTE PONTO ENTREGA OS ALUNOS DE BALDEAÇÃO. DAÍ SEGUE COM DESTINO À EM. "PROFESSORA HERMÍNIA DE ARAÚJO" LOCALIZADA NO BAIRRO GUAREI VELHO, NO PERÍODO DA MANHÃ, E NO PERÍODO DA TARDE. PERCURSO NO ITINERÁRIO 218 KM . OBS: (01 VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES).			
2	394,6	LINHA Nº 02 – TEM INÍCIO NA FAZENDA PINHAL, BAIRRO DO ATERRADINHO, LADO ESQUERDO DA RODOVIA RAPOSO TAVARES, ÀS 4H50. PASSA PELAS FAZENDAS CADEADO, SANTA CECÍLIA, BURITI MIRIM, E ALVORADA ATÉ A RODOVIA RAPOSO TAVARES. DAÍ SEGUE PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES ATÉ O BAIRRO DA PONTE DO PARANAPANEMA, VOLTA ATÉ O KM 218, ENTRA NA FAZ. BENVINDA, VOLTA NA RODOVIA E SEGUE ATÉ O KM 215 DA MESMA RODOVIA "PONTILHÃO DO CALCÁREO". OBS: NESTE PONTO ENTREGA OS ALUNOS DE BALDEAÇÃO. DAI SEGUE COM DESTINO À EM. "PROFESSORA HERMÍNIA DE ARAÚJO", LOCALIZADA NO BAIRRO DO GUAREÍ VELHO, NO PERÍODO DA MANHÃ, E NO PERÍODO DA TARDE. PERCURSO NO ITINERÁRIO 290 KM. OBS : (02 VANS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES CADA).	29989,60	R\$ 2,99	R\$ 89.604,34
3	288,5	LINHA Nº 03 – TEM INÍCIO NA EM. "PROFESSORA HERMINIA DE ARAÚJO" LOCALIZADA NO BAIRRO DO GUAREI VELHO, ÀS 16H30. SOBE ATÉ A RODOVIA RAPOSO TAVARES, ATÉ O PONTILHÃO DO CALCÁREO, E SEGUE PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES ATÉ O KM 219, ENTRA À ESQUERDA VAI ATÉ A FAZENDA BEM VINDA, VOLTA NA RODOVIA E SEGUE PERCORRENDO AS FAZENDAS BURITIMIRIM, SANTA CECÍLIA E CADEA-	21926,00	R\$ 3,01	R\$ 66.105,17



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

		DO, LADO ESQUERDO DA RODOVIA, VOLTA NA RODOVIA, SEGUE ATÉ O BAIRRO DA PONTE DO PARANAPANEMA, VOLTA, PASSANDO PELAS FAZENDAS REFÚGIO, ATERRADINHO, SANTA FÉ, ATÉ A FAZENDA BOA ESPERANÇA, LADO DIREITO DA RODOVIA. OBS: ENTREGA OS ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA, E VOLTA COM ALUNOS DO PERÍODO NOTURNO ATÉ O "PONTILHÃO DO CALCÁREO" KM 215 DA RAPOSO NO BAIRRO DO GUAREÍ VELHO. PERCURSO NO ITINERÁRIO. 189 KM. OBS : (01 VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES).			
4	294,2	LINHA Nº 04 – TEM INÍCIO NA FAZENDA ATERRADINHO, LADO DIREITO DA RODOVIA RAPOSO TAVARES, ÀS 5H00.PASSA PELAS FAZENDAS, SÃO JOSÉ, SANTA FÉ, KELER E BOA ESPERANÇA. VOLTA PELA RODOVIA JOÃO CIRÍACO RAMOS, ANTIGA ESTRADA DE RODAGEM PASSANDO PELAS FAZENDAS, SÃO VITOR, CORISCO II, PRATINHA, E CAVALINHO, COM DESTINO À EM. "PROFESSORA HERMÍNIA DE ARAÚJO" LOCALIZADA NO BAIRRO DO GUAREÍ VELHO, PELAS ESTRADAS INTERNAS, NOS PERÍODOS DA MANHÃ E TARDE. PERCURSO NO ITINERÁRIO. 276 KM. OBS : (01 VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES)	22359,20	R\$ 3,18	R\$ 71.037,53
6	251	LINHA Nº 06 – LINHA INTERNA PARA A ESCOLA RURAL DO BAIRRO DA BATALHEIRA. TEM INÍCIO NO BAIRRO DOS FOGAÇAS, ÀS 5H30. PASSA PELOS BAIRROS, BOM-BOM, E BATALHEIRA, COM DESTINO À ESCOLA RURAL DA BATALHEIRA, NO PERÍODO DA MANHÃ. DAÍ SEGUE COM DESTINO À CIDADE TRAZENDO ALUNOS PARA AS CREHES E (APAE). OBS : NESTA MESMA ROTA, ESTÃO INCLUÍDOS : A DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS DA PRÉ ESCOLA. PERCURSO NO ITINERÁRIO. 160 KM. OBS : (01 VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES).	19076,00	R\$ 3,26	R\$ 62.153,37



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

7	235	LINHA Nº 07 – LINHA INTERNA PARA A ESCOLA RURAL DO BAIRRO DA BATALHEIRA. TEM INÍCIO NO BAIRRO DOS BUENOS, ÀS 5H00. PASSA PELO BAIRRO DA AGHUIINHA, ATÉ O BAIRRO DA COVOADA. VOLTA COM DESTINO À ESCOLA RURAL DA BATALHEIRA, NO PERÍODO DA MANHÃ. OBS : NESTA MESMA ROTA, ESTÃO INCLUÍDOS : ALUNOS DE BALDEAÇÃO, E A DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS DA PRÉ ESCOLA. PERCURSO NO ITINE-RÁRIO. 192 KM. OBS: (01 VAN COM CA-PACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES).	17860,00	R\$ 3,34	R\$ 59.642,04
10	197	LINHA Nº 10 – TEM INÍCIO NO BAIRRO DA PONTE DO PARANAPANEMA ÀS 6H30. PERCORRE A RODOVIA RAPOSO TAVARES, ENTRA NA FAZENDA SANTA CECÍLIA, BAIRRO DO ATERRADINHO, LADO DIREITO DA RODOVIA RAPOSO TAVARES. VOLTA E PERCORRE A RAPOSO TAVARES, ATÉ, O KM 218 “SECADOR DOS GAÚCHOS”, ENTRA A ESQUERDA E PERCORRE O BAIRRO DOS BATISTAS, INDO ATÉ O BANCO DA TERRA, VOLTA PASSA PELO GUARÉI VELHO, E SERRARIA. VOLTA NA RODOVIA RAPOSO TAVARES, E SEGUE ATÉ O TREVO NO ALTO DA SERRA. DAÍ ENTRA E PERCORRE O ACESSO IVENS VIEIRA, COM DESTINO À ESCOLA SOL NASCENTE (APAE), NOS PERÍODOS DA MANHÃ E TARDE. OBS: NESTA MESMA ROTA ESTÃO INCLUSOS ALGUNS ATENDIMENTOS NAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO. PERCURSO NO ITINE-RÁRIO 197 KM. OBS: (01 VAN COM CA-PACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES).	14972,00	R\$ 2,68	R\$ 40.079,31
13	200	LINHA Nº 13 – TEM INÍCIO ÀS 5 H 45 NO BAIRRO DOS MARIANOS, PERCORRE AS ESTRADAS INTERNAS AO MESMO BAIRRO, SOBE PELA ESTRADA SENTIDO PEDREIRA, VOLTA NA ESTRADA PRINCIPAL, VAI ATÉ O BAIRRO DOS TAVARES, VOLTA NO SENTIDO ANGATUBA, DEIXA OS ALUNOS NAS CRECHES E ESCOLAS DA CIDADE. DAÍ PERCORRE OS BAIRROS DAS FIGUEIRA DE BAIXO E FI-	15200,00	R\$ 2,80	R\$ 42.538,55



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

		GUEIRA DE CIMA COM DESTINO A E-MEIF. "PROFESSORA MARIA INÊZ DOS SANTOS", LOCALIZADA NA VILA RIBEIRO, NOS PERÍODOS DA MANHÃ, TARDE E NOTURNO. PERCURSO NO ITINERÁRIO. 161,7. KM. OBS: (01 VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES)			
23	113	LINHA Nº 23 – TEM INÍCIO NAS ESCOLAS DA CIDADE, ÀS 23H00. SEGUE ATÉ O BAIRRO DOS COQUEIROS, VOLTA, SOBE O ACESSO IVENS VIEIRA, ENTRA NA FIGUEIRA DE BAIXO, VOLTA E SEGUE PELOS BAIROS, MARIANOS, TAVARES, FOGAÇAS, E BOMBOM, DAI SEGUE PELOS BAIROS, BATALHEIRA, AGUINHA, BUENOS, NO PERÍODO NOTURNO. OBS : DEVOLUÇÃO. PERFAZENDO UM PERCURSO DE IDA E VOLTA NUM TOTAL DE 78 KM. OBS: (01 PERUA OU VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES).	8588,00	R\$ 3,33	R\$ 28.562,12
28	101	LINHA Nº 28 – TEM INÍCIO NA ESCOLA DR. FORTUNATO DE CAMARGO, ÀS 15H30. PERCORRE A RODOVIA JOÃO CIRÍACO RAMOS, ATÉ A ENTRADA DO FIO GALVÃO. DAÍ PERCORRE A ESTRADA INTERNA, ENTRA PELA CAMPINA DOS MINEIROS ATÉ A FAZ. DA BANANA (SEVERINO),VOLTA, PASSANDO PELO SÍTIO DO HELOI, INDO ATÉ A ENCRUZILHADA DA FAZENDA VALÉRIA. PERCURSO NO ITINERÁRIO 57 KM. OBS.(01 PERUA OU VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES).	7676,00	R\$ 3,34	R\$ 25.633,39
TOTAL					R\$ 533.689,27

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 533.689,27 (quinhentos e trinta e três mil seiscientos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária já consignada no orçamento do exercício de 2021.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 02 de setembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
CNPJ nº 46.634.234/0001-91
JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA – ME
CNPJ/MF sob n.º 13.714.577/0001-07
Orlando Afonso de Almeida
RG nº 26446400 SSP/SP CPF nº 157.047.448-69
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
NOME:
RG nº

2) _____
NOME:
RG nº



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA – ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **094/2017 (TERMO ADITIVO Nº 011)**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 02 de setembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**

CPF: 157.047.448-69 RG: 26.446.400 SSP/SP

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Contratado(a): ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA

Processo nº 052/2017

Contrato nº 094/2017 – Termo Aditivo n.º 011

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 14.300.773-7
Endereço: Sítio Paineira – Bairro Faxinal, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br

Angatuba, 02 de setembro de 2021.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO